

MATERIA LIDA EM 11/04/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI - T.

José Ponciano de Souza
Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ PONCIANO

Camara Municipal de Cariri do Tocantins
Aprovado por *Manoel das L*
Em 10 Votação no: 11/04/2017
J
Presidente

INDICAÇÃO Nº023/2017.

DE 07 DE ABRIL DE 2017.

INDICANTE: VER. JOSÉ PONCIANO

INDICADO: Prefeito Municipal- Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

ASSUNTO: Indica ao Exm.^º Sr. Prefeito Municipal providências no sentido de Rever urgentemente a regulamentação da Lei nº 349/2012 de 31 de maio de 2012, lei sobre Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal-SIM.

O VEREADOR que a esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA ao Exm.^º Sr. Prefeito Municipal para que junto a Secretaria Competente realize estudos para adequar às necessidades do município a estrutura funcional e material da Lei nº 349/2012 de 31 de maio de 2012, lei sobre Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal-SIM.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM com atribuições dadas pela Lei nº349/2012, de 31 de maio de 2012, que determina a responsabilidade pela "Fiscalização Prévias", Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal e Vegetal e Seus Derivados, Produzidos, Manipulados, Acondicionados e em Trânsito no Município de Cariri do Tocantins que trata da elaboração de produtos comestíveis de origem animal e vegetal, elaborados sob a forma artesanal, deve ter a sua atuação apoiada e para isso necessita de estrutura funcional e material.

A criação do SIM veio de encontro à necessidade de assegurar ao consumidor alimentos produzida dentro de normas higiênico-sanitárias satisfatórias reduzindo os riscos à saúde da população e também para tirar da clandestinidade dos produtores artesanais incentivando a agregação de valor aos produtos e aumento de renda familiar. Essa estrutura funcional e material não está garantida na estrutura funcional da Prefeitura Municipal.

Esta lei regulamenta as normas que tratam, em todo município de Cariri do Tocantins, da inspeção industrial e sanitário dos produtos origem animal.
A lei do SIM regulamenta a distribuição da alimentação escolar no município, uma vez que de acordo com o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA ou Compra Direta da



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ PONCIANO

Agricultura Familiar, recursos proveniente do MDSA (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário), haverá a possibilidade dos agricultores familiares efetuarem a venda de seus produtos de origem animal e vegetal para o referido programa.

Observamos que em anos anteriores os agricultores familiares estavam tendo possibilidade de entregar somente produtos de origem vegetal, justamente pelo fato do Município não estar regulamentado com Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal-SIM. Diante disso tanto os agricultores familiares ficam impossibilitados de comercializar produtos de origem animal dentro do município.

A presente indicação tem por objetivo a busca pela eficiência e eficácia administrativa.

Portanto, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência. Para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

É a justificativa.

Sala das Sessões, aos 07 de abril de 2017.

José Ponciano.
Vereador-PV